



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 105, de 02 de abril de 1969,

EMENTA: Abre Crédito Especial para pagamento de alugueis de diversos prédios públicos.

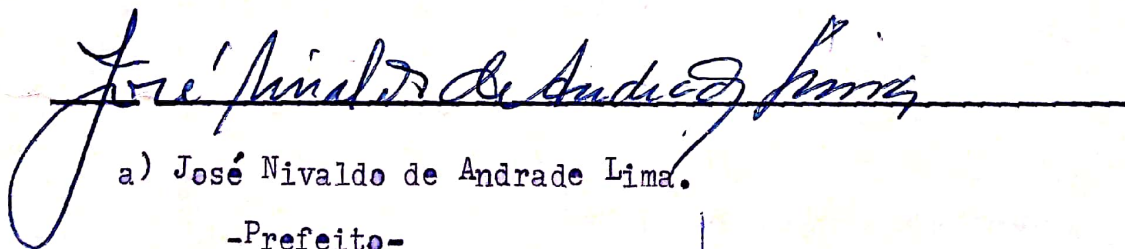
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para as despesas com alugueis de diversos prédios públicos.

ART. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior correrá pelo saldo prçamentário / do exercício do corrente ano.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 1969.


a) José Nivaldo de Andrade Lima.
-Prefeito-